

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 8

Autor POEDER EXECUTIVO

Lei 175

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE CR# 133.680 - Projeto nº 174.0000

Recebido em 15 / 12 / 19 65

Em expediente 15 / 12 / 19 65

Luersen

Assistente da Câmara

Euclides

1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 20 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Antônio

Presidente

<p>Aprovado em <u>1.ª</u> discussão</p> <p>Em <u>20 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Euclides</i></p> <p>1.º Secretário</p>	<p>Aprovado <u>2.ª</u> discussão</p> <p>Em <u>27 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Euclides</i></p> <p>1.º Secretário</p>
---	--

Aprovado em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

Antônio

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Antônio

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Luersen

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 174

Data: 13 de dezembro de 1965
Spumula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito especial de cr\$ 133.680 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, SEICENTOS E OITENTA CRUZEIROS), para pagamento de despesas com envyio do funcionario RUBEN LUERSEN a Curitiba, para participar no Curso de Contabilidade e Administração, análise de aguas da cidade e outros assuntos relacionados com a Municipalidade, no mez de Abril, Julho e Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objéto desta lei, poderá o órgão Executivo deduzir igual importancia da verba
SERVIÇOS URBANOS

Setôr de Energía Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3. Investimentos

4.1.1.0.3.3 Obras Públicas

b)-Inicio de obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 133.680

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
13 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal